



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 613, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia a Junta Administrativa de Recursos por Infrações de trânsito "JARI" e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Complementar n.º 11, de 22 de agosto de 2001, que cria e altera a Junta Administrativa de Recursos por Infrações de trânsito – JARI, Resolução Contran n.º 357, de 02 de agosto de 2010, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal, n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir desta data os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do município de Itararé, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Complementar n.º 11, de 22 de agosto de 2001, que assim se constituirá:

Membro Julgador Titular com conhecimento na Área de Trânsito

Titular: **MARLOS JOSÉ DELL ANHOL**, portador do RG n.º 48.756.195, SSP/SP

Suplente: **GIOVANI LUIZ ULTRAMARI OLIVEIRA**, portador do RG n.º 29.490.469-4, SSP/SP

Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito

Titular: **VÂNIA ALEXANDRA ROSTELATO**, portadora do RG n.º 25.340.876-3, SSP/SP

Suplente: **DIMAS JOSE ROCHA**, portador do RG n.º 16.562.295-7, SSP/SP

Representante de Entidade Representativa da Sociedade

Titular: **CLELIA ROSTELATO BABISZ SILVA**, portadora do RG n.º 21.456.513-0, SSP/SP

Suplente: **LUIZ FERNANDO DE SOUZA**, portador do RG n.º 45.398.458-7, SSP/SP

Art. 2º A Junta Administrativa de Recursos de infrações JARI, será presidida pelo Sr. **MARLOS JOSÉ DELL ANHOL**.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, aos 27 de fevereiro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

